

com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006 e no art. 19 da Res. nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o que consta no Procedimento nº 8.275/2009,

Nº 310/2009 – RESOLVE conceder promoção para o Padrão “6” da Classe “B” da respectiva carreira às servidoras adiantes nominadas:

Nome	Cargo/Área	Efeitos financeiros
		(a partir de)
Lia Kaefer	Analista Judiciário/Judiciária	1º.4.2009
Lília Maria da Cunha Fernandes	Analista Judiciário/Judiciária	25.4.2009

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 2009

Altera dispositivos da Portaria nº 183, de 16 de março de 2009, que dispõe sobre a licença para capacitação no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria do Presidente nº 18, de 5 de fevereiro de 2009,

Nº 321/2009 – RESOLVE: Art. 1º os arts. 2º e 10 da Portaria nº 183, de 16 de março de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§ 2º Considera-se evento de capacitação profissional aquele promovido por entidade externa, pública ou privada, que contribua para o desenvolvimento do servidor e possua conteúdo programático com carga horária semanal mínima de vinte horas, para metodologia presencial, e trinta horas, para metodologia a distância.

Art. 10. (...)

§ 2º O servidor cedido, lotado provisoriamente ou removido para o TSE deve requerer a licença para capacitação em seu órgão de origem, após prévia anuência da administração quanto à oportunidade e conveniência do afastamento e ao atendimento das normas regulamentares do TSE.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno,

Nº 326/2009 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituída comissão incumbida de planejar e executar ações referentes ao Objetivo 14 – Compartilhar as melhores práticas da Justiça Eleitoral em âmbito nacional e internacional – do Plano de Gestão 2008-2010.

Art. 2º São atribuições da comissão:

I – propor cronograma de trabalho e submetê-lo à apreciação do diretor-geral até 30 de maio de 2009;

II – formular proposta de criação e regulamentação do “Prêmio Inovação da Justiça Eleitoral”;

III – elaborar minuta de edital para o processo seletivo que identificará as melhores práticas da Justiça Eleitoral, com proposta de critérios de avaliação e composição de banca avaliadora;

IV – divulgar as práticas selecionadas em banco de soluções corporativas;

V – promover o “I Fórum de Melhores Práticas da Justiça Eleitoral”.

Art. 3º O diretor-geral designará os membros da comissão.

Art. 4º O coordenador da comissão poderá propor a convocação de servidores da Justiça Eleitoral para participar das reuniões sempre que houver justificada necessidade de colaboração especial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria nº 301, de 6 de maio de 2008 e considerando a Portaria nº 284, de 27 de abril de 2009,

Nº 332/2009 – RESOLVE: Art. 1º Fica designado para compor a Comissão Permanente de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o servidor RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, em substituição a MARIA BEATRIZ CARNEIRO LIMA (TRE/PA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno,

Nº 343/2009 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a Comissão de Assessoramento Técnico (CAT) para assistir a pregoeira nos aspectos técnicos do Procedimento Administrativo nº 40.180/2008 (*backbone* principal).

Art. 2º Designa para integrar a comissão os servidores CRISTIANO MOREIRA ANDRADE, coordenador, MARCELO CARNEIRO RODRIGUES e ALEXANDRE DE JESUS PASCHOAL.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII do Regulamento Interno da Secretaria e com base no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,